



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 1 / 18

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

## DIVISÃO DE PESSOAL

### PORTARIA Nº 320/2018

Autoriza a concessão de uso do Centro de Informações Turísticas (Portal).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE O ARTIGO 60, VI DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, pelo período de 90 (noventa) dias, autorização de uso do bem público denominado Centro de Informações Turísticas (Portal), Matrícula nº. 4.445, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Ribeirão Claro, nos termos do artigo 97, §4º, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** A AUTORIZATÁRIA é responsável pela manutenção integral do bem, assim como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venha ocorrer em face de sua utilização.

**Art. 3º** A fim de atender o constante nesta Portaria, foi formalizado Termo de Autorização de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a seu estrito cumprimento, sob pena de revogação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da assinatura do termo de autorização de uso realizado em 5 de fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 9 de fevereiro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

## SUMARIO

	PAGINAS
- DIVISÃO DE PESSOAL	1
- LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	
- DECRETO Nº 704/2018	8
- DECRETO Nº 705/2018	9
- LEI Nº 1286/2018	12
- LEI Nº 1287/2018	13
- LEI Nº 1288/2018	14
- LEI Nº 1289/2018	15
- LEI Nº 1290/2018	16
- LEI Nº 1291/2018	17
- LEI Nº 1292/2018	18



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 2 / 18

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### PORTARIA N.º 321, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Promove a professora municipal Rosilei Cardoso de Oliveira Viola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado 000725/2018; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 348, de 9 de maio de 2007, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Promover, à referência salarial três da Classe “D”, correspondente a Curso Superior mais Pós-Graduação, a professora **Rosilei Cardoso de Oliveira Viola**, matrícula 1438/9.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AFONSO DEJAVAL DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 (PMRC) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 (oito e cinquenta) horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2018**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para serviços de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos nas margens do rio Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 13/2018 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de fevereiro de 2018 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessada através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 15 de fevereiro de 2018.

**Diana Camargo Rodrigues**  
Pregoeira Substituta

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 5/2018 (PMRC)

**Objeto:** Locação de equipamento de som e iluminação para as comemorações alusivas ao carnaval, que acontecerá de 09 a 12 de fevereiro de 2018, na praça Rui Barbosa.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** GUILHERME BARBOSA RIOS 08645889927  
**CNPJ:** 19.895.825/0001-40

**Valor Total:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de fevereiro de 2018.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano IV Edição nº 899

Pág. 3 / 18

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 6/2018 (PMRC)

**Objeto:** Locação, com montagem e desmontagem, de tendas que serão utilizadas em eventos promovidos pelo município como Carnaval, Cavalgada Ecológica dos Três Corações, Shekinah e Aniversário da Cidade.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** WELVERSON BACCON ME

**CNPJ:** 09.204.037/0001-06

**Valor Total:** R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de fevereiro de 2018.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 7/2018 (PMRC)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de segurança durante as comemorações alusivas ao carnaval de 09 a 12 de fevereiro de 2018, na Praça Rui Barbosa.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA – EIRELI - ME

**CNPJ:** 02.418.955/0001-99

**Valor Total:** R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de fevereiro de 2018.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 8/2018 (PMRC)

**Objeto:** Contratação de atração artística musical para animar as comemorações alusivas ao Carnaval 2018, de 09 a 12 de fevereiro do corrente, na Praça Rui Barbosa.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** SIMONE ETIENE DA SILVA 34547662819

**CNPJ:** 22.240.437/0001-35

**Valor Total:** R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 09 de fevereiro de 2018.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2018 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**OBJETO:** Concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme percursos, quilometragens e valores máximos contidos no Termo de Referência, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 201 (duzentos e um) dias letivos do ano de 2018.

**VIGÊNCIA:** 16 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

**CONTRATADA:** A. FERREIRA TRANSPORTES - ME -

**CNPJ/MF:** 19.339.105/0001-06

**VALOR:** R\$ 82.512,00 (oitenta e dois mil quinhentos e doze reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

**CONTRATADA:** C. A. SALVADOR - TURISMO - ME -

**CNPJ/MF:** 22.023.807/0001-82

**VALOR:** R\$ 114.021,27 (cento e quatorze mil e vinte e um reais e vinte e sete centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018

**CONTRATADA:** CELMA RODRIGUES & CIA LTDA – ME -

**CNPJ/MF:** 11.427.335/0001-07

**VALOR:** R\$ 81.512,53 (oitenta e um mil quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

**CONTRATADA:** CONCEICAO APARECIDA DA SILVA RAMOS - ME -

**CNPJ/MF:** 26.695.762/0001-43

**VALOR:** R\$ 97.337,51 (noventa e sete mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

**CONTRATADA:** EUILES ROBERTO RUSSO - ME -

**CNPJ/MF:** 11.387.432/0001-13

**VALOR:** R\$ 54.748,88 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 4 / 18

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**CONTRATADA:** FAMÍLIA FERREIRA TRANSPORTES LTDA - ME - **CNPJ/MF:** 11.399.397/0001-52  
**VALOR:** R\$ 238.256,85 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**CONTRATADA:** FORMENTINI TRANSPORTES LTDA - ME - **CNPJ/MF:** 15.565.602/0001-63  
**VALOR:** R\$ 54.748,88 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018**  
**CONTRATADA:** GENIVALDO PAULO DA ROSA - ME - **CNPJ/MF:** 11.387.440/0001-60  
**VALOR:** R\$ 61.078,87 (sessenta e um mil e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018**  
**CONTRATADA:** J. FERREIRA & M.J. FERREIRA LTDA - **CNPJ/MF:** 11.431.275/0001-04  
**VALOR:** R\$ 72.850,44 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018**  
**CONTRATADA:** JOÃO FOGAÇA ROSA - ME - **CNPJ/MF:** 11.414.946/0001-10  
**VALOR:** R\$ 183.313,50 (cento e oitenta e três mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018**  
**CONTRATADA:** KLEBER CAMARGO FRETAMENTOS - ME - **CNPJ/MF:** 23.880.591/0001-34  
**VALOR:** R\$ 119.936,70 (cento e dezenove mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018**  
**CONTRATADA:** L. F. M. SCREPANTE TRANSPORTES - ME - **CNPJ/MF:** 19.339.138/0001-48  
**VALOR:** R\$ 137.927,20 (cento e trinta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018**  
**CONTRATADA:** LENITA DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI - ME - **CNPJ/MF:** 15.681.168/0001-87  
**VALOR:** R\$ 160.340,21 (cento e sessenta mil trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018**  
**CONTRATADA:** MAMEDES & MAMEDE LTDA - ME - **CNPJ/MF:** 12.524.265/0001-78  
**VALOR:** R\$ 41.533,63 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018**  
**CONTRATADA:** REGINALDO CORREA TRANSPORTES - ME - **CNPJ/MF:** 11.427.343/0001-53  
**VALOR:** R\$ 65.520,97 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018**  
**CONTRATADA:** SALVADOR MANOEL CORREA - ME - **CNPJ/MF:** 11.424.366/0001-04  
**VALOR:** R\$ 188.002,08 (cento e oitenta e oito mil e dois reais e oito centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018**  
Ribeirão Claro, 15 de fevereiro de 2018.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 1/2018

ESPÉCIE: Termo de Autorização de uso temporário que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73, e R. R. C. de Paula EIRELI, CNPJ: 26.126.150/0001-30.  
OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a autorização de uso temporário de toda área do Centro de Informações Turísticas (Portal), que consiste em benfeitorias de propriedade do Município de Ribeirão Claro, de acordo com artigo 97, § 4º da Lei Orgânica.  
VIGÊNCIA: O presente Termo de Autorização de Uso vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, encerrando-se em 06/05/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 5/02/2018.  
SIGNATÁRIOS: MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 169.796.569-53 e RÔMULO RITZ CAMPOS DE PAULA, representante legal da Empresa R. R. C. de Paula EIRELI, CPF/MF: 044.499.239-10.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 5 / 18

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO ESPORTIVA E FINANCEIRA N.03/2018

Extrato de termo de cooperação firmado com o proponente de projeto esportivo aprovado pela Comissão de Análise de Projetos Esportivos e Lúdicos – CAPEL instituída pela PORTARIA N.326/2014 e inscritos no EDITAL N.001/18 -inscrição 2018 Projetos Esportivos e/ou Lúdicos Independentes, de acordo com a Lei N. 991/2013 de 03/12/13.

CONVENENTE: Gilberto Dias de Oliveira – CPF: 297.119.058-76

OBJETO: Realização do Projeto Esportivo, “Taekwondo Para Todos”

VALOR: R\$18.000,00 (dezoito mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 24/01/18

VIGENCIA: 24 de janeiro a 31 de dezembro 2018.

Ribeirão Claro, 25 de janeiro de 2018.

**Larissa Silva Fontequ**  
Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente,  
Esportes e Lazer

**Mario Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE COOPERAÇÃO ESPORTIVA E FINANCEIRA N.04/2018

Extrato de termo de cooperação firmado com o proponente de projeto esportivo aprovado pela Comissão de Análise de Projetos Esportivos e Lúdicos – CAPEL instituída pela PORTARIA N.326/2014 e inscritos no EDITAL N.001/18 -inscrição 2018 Projetos Esportivos e/ou Lúdicos Independentes, de acordo com a Lei N. 991/2013 de 03/12/13.

CONVENENTE: Kelly Cristina Ferreira de Moraes – CPF: 376.824.218-95

OBJETO: Realização do Projeto Esportivo, “Karate Kyokushin”

VALOR: R\$11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 24/01/18

VIGENCIA: 24 de janeiro a 31 de dezembro 2018.

Ribeirão Claro, 25 de janeiro de 2018.

**Larissa Silva Fontequ**  
Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente,  
Esportes e Lazer

**Mario Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE COOPERAÇÃO ESPORTIVA E FINANCEIRA N.05/2018

Extrato de termo de cooperação firmado com o proponente de projeto esportivo aprovado pela Comissão de Análise de Projetos Esportivos e Lúdicos – CAPEL instituída pela PORTARIA N.326/2014 e inscritos no EDITAL N.001/18 -inscrição 2018 Projetos Esportivos e/ou Lúdicos Independentes, de acordo com a Lei N. 991/2013 de 03/12/13.

CONVENENTE: Rodrigo Jorge da Silva – CPF: 004.184.499-88

OBJETO: Realização do Projeto Esportivo, “Atletismo/Correndo Pra A Vida”

VALOR: R\$16.824,83 (Dezesseis mil oitocentos e vinte quatro reais e oitenta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA: 24/01/18

VIGENCIA: 24 de janeiro a 31 de dezembro 2018.

Ribeirão Claro, 25 de janeiro de 2018.

**Larissa Silva Fontequ**  
Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente,  
Esportes e Lazer

**Mario Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE COOPERAÇÃO ESPORTIVA E FINANCEIRA N.06/2018

Extrato de termo de cooperação firmado com o proponente de projeto esportivo aprovado pela Comissão de Análise de Projetos Esportivos e Lúdicos – CAPEL instituída pela PORTARIA N.326/2014 e inscritos no EDITAL N.001/18 -inscrição 2018 Projetos Esportivos e/ou Lúdicos Independentes, de acordo com a Lei N. 991/2013 de 03/12/13.

CONVENENTE: Solange Cristina da Silva – CPF: 059.196.429-25

OBJETO: Realização do Projeto Esportivo, “Iniciação Ao Voleibol”

VALOR: R\$12.523,50 (doze mil, quinhentos e vinte três reais e cinquenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 24/01/18

VIGENCIA: 24 de janeiro a 31 de dezembro 2018.

Ribeirão Claro, 25 de janeiro de 2018.

**Larissa Silva Fontequ**  
Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente,  
Esportes e Lazer

**Mario Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 6 / 18

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### TERMO DE COOPERAÇÃO ESPORTIVA E FINANCEIRA N.07/2018

Extrato de termo de cooperação firmado com o proponente de projeto esportivo aprovado pela Comissão de Análise de Projetos Esportivos e Lúdicos – CAPEL instituída pela PORTARIA N.326/2014 e inscritos no EDITAL N.001/18 -inscrição 2018 Projetos Esportivos e/ou Lúdicos Independentes, de acordo com a Lei N. 991/2013 de 03/12/13.

CONVENENTE: Yara Mochelato Simoni – CPF: 074.944.199-26

OBJETO: Realização do Projeto Esportivo, “Cross Kids”

VALOR: R\$11.269,00 (onze mil duzentos e sessenta e nove reais)

DATA DE ASSINATURA: 24/01/18

VIGENCIA: 24 de janeiro a 31 de dezembro 2018.

Ribeirão Claro, 25 de janeiro de 2018.

**Larissa Silva Fontequ**  
Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente,  
Esportes e Lazer

**Mario Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE COOPERAÇÃO ESPORTIVA E FINANCEIRA N.02/2018

Extrato de termo de cooperação firmado com o proponente de projeto esportivo aprovado pela Comissão de Análise de Projetos Esportivos e Lúdicos – CAPEL instituída pela PORTARIA N.326/2014 e inscritos no EDITAL N.001/18 -inscrição 2018 Projetos Esportivos e/ou Lúdicos Independentes, de acordo com a Lei N. 991/2013 de 03/12/13.

CONVENENTE: Eden Bruno De Oliveira – CPF: 049.337.169-94

OBJETO: Realização do Projeto Esportivo, “Vidativa”

VALOR: R\$21.735,00 (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 24/01/18

VIGENCIA: 24 de janeiro a 31 de dezembro 2018.

Ribeirão Claro, 25 de janeiro de 2018.

**Larissa Silva Fontequ**  
Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente,  
Esportes e Lazer

**Mario Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE COOPERAÇÃO ESPORTIVA E FINANCEIRA N.01/2018

Extrato de termo de cooperação firmado com o proponente de projeto esportivo aprovado pela Comissão de Análise de Projetos Esportivos e Lúdicos – CAPEL instituída pela PORTARIA N.326/2014 e inscritos no EDITAL N.001/18-inscrição 2018 Projetos Esportivos e/ou Lúdicos Independentes, de acordo com a Lei N. 991/2013 de 03/12/13.

CONVENENTE: Claudia Fernanda Martim – CPF: 032.731.149-59

OBJETO: Realização do Projeto Esportivo, “Modalidades Esportivas/atividades Lúdicas.

VALOR: R\$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)

DATA DE ASSINATURA: 24/01/18

VIGENCIA: 24 de janeiro a 31 de dezembro 2018.

Ribeirão Claro, 25 de janeiro de 2018.

**Larissa Silva Fontequ**  
Secretária Municipal de Turismo, Meio Ambiente,  
Esportes e Lazer

**Mario Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 7 / 18

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de  
Ribeirão Claro – PR

CNPJ n 78.296.696/0001-32

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORÇAMENTO 002/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação do SAAE, “torna público”, que estará recebendo propostas de preços para contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de roçada, conforme orçamento que deverá ser solicitado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

**DATA PARA ENTREGA DO ORÇAMENTO:** até as 16h00min do dia 22 de fevereiro 2018.

**LOCAL:** Escritório Administrativo do SAAE, Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 522, Centro – Ribeirão Claro – PR.

**INFORMAÇÕES:** Fone/Fax (43) 35361178 e 35361854 ou pelo e-mail [saecompras@brturbo.com.br](mailto:saecompras@brturbo.com.br)

Ribeirão Claro, 15 de fevereiro de 2018.

**Mauro Moreton**  
Diretor do SAAE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 8 / 18

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 704, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018, destinado ao cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, na substituição de docentes efetivos do município de Ribeirão Claro, quando de seus afastamentos legais, conforme previsto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006, na forma da Classificação publicada na Edição n.º 2103, do dia 15 de fevereiro de 2018, do Jornal Pérola do Norte.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 9 / 18

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 705/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.268, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 1.013.160,81 (um milhão, treze mil e cento e sessenta reais e oitenta e um centavos) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

#### 10.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.01–Fundo Municipal de Saúde

##### 10.301.0015.2.070–Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	365.200,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	27.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	1.500,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	20.000,00

##### 10.301.0015.2.075-Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3495-Atenção Básica-Exercícios Anteriores	5.277,46
3.1.90.11.00.Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	176.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	50.000,00

##### 10.301.0015.2.076-Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00.Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	56.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	17.000,00

#### DECRETO Nº 705/2018

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	2.900,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	4.500,00

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 10 / 18

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### 10.301.0015.2.077-Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.11.00.Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3495-Atenção Básica-Exercícios Anteriores	18.852,07
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:3495-Atenção Básica-Exercícios Anteriores	6.881,28
3.1.90.11.00.Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	128.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	40.000,00

#### 10.305.0015.2.078-Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.11.00.Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	52.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	7.100,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Corrente	19.950,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 31.010,81 (trinta e um mil, dez reais e oitenta e um centavos) na fonte de recursos 495-Atenção Básica;

II – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 982.150,00 (novecentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta reais) abaixo indicadas:

#### 10.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.01–Fundo Municipal de Saúde

#### 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:495-Atenção Básica-Exercício Corrente	365.200,00
---	------------

#### DECRETO Nº 705/2018

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:495-Atenção Básica-Exercício Corrente	27.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:495-Atenção Básica-Exercício Corrente	1.500,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:495-Atenção Básica-Exercício Corrente	20.000,00

#### 10.301.0015.2.075-Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:495-Atenção Básica-Exercício Corrente	176.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:495-Atenção Básica-Exercício Corrente	50.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 11 / 18

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### 10.301.0015.2.076-Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:495-Atenção Básica-Exercício Corrente	56.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:495-Atenção Básica-Exercício Corrente	17.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:495-Atenção Básica-Exercício Corrente	2.900,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:495-Atenção Básica-Exercício Corrente	4.500,00

### 10.301.0015.2.077-Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:495-Atenção Básica-Exercício Corrente	128.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:495-Atenção Básica-Exercício Corrente	40.000,00

### 10.305.0015.2.078-Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:497-Vigilância em Saúde-Exercício Corrente	52.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:497-Vigilância em Saúde-Exercício Corrente	15.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:497-Vigilância em Saúde-Exercício Corrente	7.100,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:497-Vigilância em Saúde-Exercício Corrente	16.950,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:497-Vigilância em Saúde-Exercício Corrente	3.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 12 / 18

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 1286/2018

Inclui nova ação no Exercício de 2018 ao Anexo da Lei Municipal nº1266/2017 de 14/11/2017 que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica incluído para o Exercício de 2018 ao Anexo da Lei Municipal nº1266/2017 de 14/11/2017 que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, a ação abaixo indicada:

**Programa 0011** – Inclusão e Promoção Social

**Objetivo:** Oferecer atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando satisfazer suas necessidades básicas, estimulando sua integração e inserção social e o exercício da cidadania, com foco na autonomia e emancipação familiar.

**Órgão:** 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 05.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

Código	Ação	Produto	
A.059	Incentivo Família Paranaense – IFP - AE	23 – Pessoas Atendidas	
	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Meta</b>
	2018	62.000,00	440
	2019	0,00	00
	2020	0,00	00
	2021	0,00	00
<b>Unidade de Medida</b>	1 - Pessoas		

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 13 / 18

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 1287/2018

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº 1267/2017 de 14/11/2017 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1267/2017 de 14/11/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, a ação abaixo indicada:

**Programa 0011** – Inclusão e Promoção Social

**Objetivo:** Oferecer atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando satisfazer suas necessidades básicas, estimulando sua integração e inserção social e o exercício da cidadania, com foco na autonomia e emancipação familiar.

**Órgão:** 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 05.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 – Assistência Social

**Subfunção:** 244 – Assistência Comunitária

Código	Ação	Produto	
A.059	Incentivo Família Paranaense – IFP - AE	23 – Pessoas Atendidas	
	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Meta</b>
	2018	62.000,00	440
<b>Unidade de Medida</b>	1 - Pessoas		

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 14 / 18

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 1288/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

**05.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**05.03–Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0011.2.059-Incentivo Família Paranaense – IFP - AE**

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:3819-Programa Incentivo Família Paranaense – IFP/AE-Exercícios Anteriores	60.000,00
4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente Fonte:819-Programa Incentivo Família Paranaense – IFP/AE-Exercício Corrente	2.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**I** – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na fonte de recursos 819-Programa Incentivo Família Paranaense – IFP/AE.

**II** – o proveniente do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na fonte de recursos 819-Programa Incentivo Família Paranaense – IFP/AE.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 15 / 18

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 1289/2018

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a adquirir por meio de desapropriação amigável imóvel urbano pertencente à Associação Atlética Ribeirãoclareense, neste Município de Ribeirão Claro – Estado do Paraná.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, para o município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, mediante desapropriação amigável imóvel urbano da Associação Atlética Ribeirãoclareense, entidade associativa privada, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 80/1968, inscrita no CNPJ sob o nº 78.959.921/0001-73, com sede na rua Dr. Vicente Machado, nº 816, uma área objeto da Matrícula nº 6852 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** O imóvel a ser desapropriado deverá ser utilizado exclusivamente para atividades de atendimento ao turismo, preservação da memória artístico-cultural e da arquitetura do município, com a realização de eventos culturais, artísticos, sociais, bailes, projeções cinematográficas e atividades afins, conforme redação dos artigos 145 e 145-A da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Como contrapartida o Poder Executivo Municipal arcará com o valor de até R\$ 87.737,23 (oitenta e sete mil setecentos e trinta e sete reais e

#### LEI Nº 1289/2018

vinte e três centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagos à vista por meio de depósito na Caixa Econômica Federal, Agência: 0402, Operação: 003, Conta Corrente: 80-9 em nome da Associação Atlética Ribeirãoclareense, quando da assinatura da escritura e o restante será pago 15 (quinze) dias após a assinatura da escritura.

**Art. 4º** Fica resguardado o direito de uso das dependências do imóvel em 12 (doze) datas, uma vez ao mês, anualmente e não cumulativas, a serem previamente agendadas para utilização pela Associação Atlética Ribeirãoclareense.

I – as datas mencionadas no artigo 4º desta Lei, ao serem requeridas, deverão ser comunicadas por meio escrito com no mínimo 30 dias de antecedência junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro;

II – os eventos serão de responsabilidade da Associação Atlética Ribeirãoclareense, a qual assumirá todos os ônus que advirem de sua realização, inclusive por danos ou prejuízos causados nas instalações ou dependências do imóvel;

**Art. 5º** Fica garantido aos Associados pertencentes ao atual quadro da Associação Atlética Ribeirãoclareense, a entrada gratuita nos eventos públicos realizados pela Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** Os benefícios mencionados nesta Lei referente aos Associados e à Associação Atlética Ribeirãoclareense deverão ser utilizados no prazo de 10 (dez) anos, a contar da reinauguração.

#### LEI Nº 1289/2018

**Art. 7º** O imóvel a ser desapropriado não poderá ter sua finalidade de utilização alterada, nem tampouco ser objeto de alienação a qualquer título, sendo impenhorável e inalienável, devendo estas restrições constar na escritura pública a ser lavrada.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 16 / 18

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 1290/2018

Inclui nova ação no Exercício de 2018 ao Anexo da Lei Municipal nº1266/2017 de 14/11/2017 que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica incluído para o Exercício de 2018 ao Anexo da Lei Municipal nº1266/2017 de 14/11/2017 que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, a ação abaixo indicada:

**Programa 0001** – Gestão Participativa

**Objetivo:** Atendimento das demandas dos cidadãos, através de um governo voltado aos interesses da população e à promoção de debates para diagnosticar e definir planos de ações a serem realizados no município.

**Órgão:** 02.00 – Governo Municipal

**Unidade:** 02.01 – Gabinete do Prefeito

**Função:** 04 – Administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

Código	Ação	Produto
P.100	Aquisição de imóvel urbano	28 – Terrenos/Lotes Adquiridos
	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
	2018	90.000,00
	2019	0,00
	2020	0,00
	2021	0,00
<b>Unidade de Medida</b>	Metros Quadrados	

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 17 / 18

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 1291/2018

Inclui nova ação ao Anexo II da Lei Municipal nº 1267/2017 de 14/11/2017 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica incluído ao Anexo II da Lei Municipal nº 1267/2017 de 14/11/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, a ação abaixo indicada:

**Programa 0001** – Gestão Participativa

**Objetivo:** Atendimento das demandas dos cidadãos, através de um governo voltado aos interesses da população e à promoção de debates para diagnosticar e definir planos de ações a serem realizados no município.

**Órgão:** 02.00 – Governo Municipal

**Unidade:** 02.01 – Gabinete do Prefeito

**Função:** 04 – Administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

Código	Ação	Produto	
P.100	Aquisição de imóvel urbano	28 – Terrenos/Lotes Adquiridos	
	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Meta</b>
	2018	90.000,00	968,00
<b>Unidade de Medida</b>	Metros Quadrados		

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Ano IV Edição nº 899

Pág. 18 / 18

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI Nº 1292/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

#### 02.00–GOVERNO MUNICIPAL

##### 02.01–Gabinete do Prefeito

##### 04.122.0001.1.100–Aquisição de imóvel urbano

##### 4.4.90.61.00–Aquisição de imóveis

Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores

90.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2018.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**